



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2022
FGTS	Validade:	29/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/06/2022
Receita Municipal	Validade:	22/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 16.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/07/1970
CNAE Primário: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

CNAE Secundário 1: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 4: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 5: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 6: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 7: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 8: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 9: 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 10: 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Dados para Contato

CEP: 07.170-350
Endereço: AVENIDA PAPA JOAO PAULO I, 1849 - CUMBICA
Município / UF: Guarulhos / São Paulo
Telefone: (11) 24315509 Telefone: (11) 24315511
E-mail: licitacao@FLEXFORM.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 009.969.748-30

Nome: PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 249.994.888-41

Nome: THAIS ROCAMORA PASZKO

E-mail: licitacao@flexform.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 009.969.748-30 Participação Societária: 50,00%
Nome: PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI
Número do Documento: 9.897.450-6 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 27/03/2015 Data de Nascimento: 17/03/1960
Filiação Materna: YOLANDA DE OLIVEIRA IANNONI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 027.348.928-39
Nome: ROSANGELA CAVALCANTE IANNONI
Carteira de Identidade: 12.720.444-1 Órgão Expedidor: São Paulo
Data de Expedição: 27/07/2015

CEP: 03.336-010
Endereço: RUA CANDIDO LACERDA, 241 - APTO 331 BL B PAUL KL - VILA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 24315511
E-mail: pascoal@flexform.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 061.399.318-78 Participação Societária: 50,00%
Nome: MARCO OLIVEIRA IANNONI
Número do Documento: 9.897.444-0 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 21/11/2017 Data de Nascimento: 01/11/1964
Filiação Materna: YOLANDA DE OLIVEIRA IANNONI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 274.503.458-89
Nome: MARIA PAULA VIEIRA IANNONI
Carteira de Identidade: 14.732.732-5 Órgão Expedidor: São Paulo
Data de Expedição: 29/12/1966

CEP: 07.115-040
Endereço: RUA LIBANIO JOSE ANTONIO, 50 - 21-B - VILA LANZARA
Município / UF: Guarulhos / São Paulo
Telefone: (11) 24315511
E-mail: pascoal@flexform.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.058.654/0001-65 DUNS®: 900466988
Razão Social: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: FLEXFORM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 20/06/2022
Código de Controle: 7 477593



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

NIRE Nº 35.201.140.381

CNPJ Nº 49.058.654/0001-65

Motivo:

Alteração da cláusula 4º item III do Objeto Social

Pelo presente instrumento de alteração contratual, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.897.450-6 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.969.748-30, residente e domiciliado na Rua Cândido Lacerda, n.º 241 BL B – Paul Klee, Apartamento 331 – Vila Regente Feijó, CEP: 03.336-010, no município de São Paulo, estado de São Paulo, e;

MARCO OLIVEIRA IANNONI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, industrial, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.897.444-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.399.318-78, residente e domiciliado a Rua Líbano José Antonio, n.º 50 – apto 21-B - Vila Lanza - CEP: 07.115-040, município de Guarulhos, estado de São Paulo,

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº. 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, que gira nesta praça de Guarulhos/SP, sob a denominação social de **"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA."**, estabelecida na Avenida Papa João Paulo I, 1849, Cumbica, CEP 07170-350 – Guarulhos – SP,

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.058.654/0001-65, NIRE nº 35.201.140.381, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 412.700 em sessão de 25 de outubro de 1966 e posteriores alterações, sendo a última alteração contratual devidamente registrada sob o nº 483.696/19-5, em sessão de 11 de Setembro de 2019, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, promover a alteração da cláusula 4º do item III do Contrato Social:

III. OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. - A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Móveis, destinada à fabricação, comercialização, importação e exportação de assentos em geral (cadeiras e poltronas para escritórios, auditórios e outros fins de metal), bem como seus componentes, acessórios, catálogos, produtos decorativos; fabricação e comercialização de mesas para escritório; comércio varejista de móveis em geral e seus acessórios, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos esportivos; Prestação de serviços de: arquitetura, layout, instalação e montagem de produto; Assistência técnica nos produtos de sua fabricação; Laboratório de análise técnica, incluindo, mas não se limitando aos ensaios mecânicos; Comércio varejista de produtos de limpeza para assentos; Serviços de reparação de móveis.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

- a) **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 9.897.450-6 – SSP/SP e do CPF nº. 009.969.748-30, residente e domiciliado a Rua Cândido Lacerda nº. 241 BL B Paul Klee, Apto. 331 - Vila Regente Feijó, CEP 03336-010; São Paulo / SP.
- b) **MARCO OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 9.897.444-0 – SSP/SP e do CPF nº. 061.399.318-78, residente e domiciliado a Rua Libânio José Antônio, nº. 50 – Aptº. 21-B – Vila Lanza, CEP 07115-040 – Guarulhos – SP.

Decidem constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas regras e condições abaixo estipuladas:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

I. - DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. - A Sociedade empresária gira sob o nome empresarial **FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, e tem sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Papa João Paulo I nº 1.849, Cumbica, CEP 07170-350.

Cláusula 2ª. - A Sociedade poderá, por deliberação do (s) sócio (s) representante(s) de 3/4 (três quartos) do capital social, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

II. - PRAZO

Cláusula 3ª. - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, sendo seu exercício social coincidente com o ano civil.

III. OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. - A Sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Móveis, destinada à fabricação, comercialização, importação e exportação de assentos em geral (cadeiras e poltronas para escritórios, auditórios e outros fins de metal), bem como seus componentes, acessórios, catálogos, produtos decorativos; fabricação e comercialização de

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".

NIRE Nº 35.201.140.381

CNPJ Nº 49.058.654/0001-65

mesas para escritório; comércio varejista de móveis em geral e seus acessórios, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de equipamentos de informática, comércio varejista de artigos esportivos; Prestação de serviços de: arquitetura, layout, instalação e montagem de produto; Assistência técnica nos produtos de sua fabricação; Laboratório de análise técnica, incluindo, mas não se limitando aos ensaios mecânicos; Comércio varejista de produtos de limpeza para assentos; Serviços de reparação de móveis.

IV. - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. - O Capital Social é de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), totalmente integralizados, divididos em 16.000.000 (Dezesseis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DA COTA R\$	TOTAL CAPITAL R\$	PERCENTUAL (%)
PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI	8.000.000	1,00	8.000.000,00	50,00 %
MARCO OLIVEIRA IANNONI	8.000.000	1,00	8.000.000,00	50,00%
TOTAL	16.000.000	1,00	16.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - Em caso de deliberação pelo aumento do capital, os sócios terão direito de preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma da legislação vigente.

V. - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A partir desta data, a Administração da Sociedade passará a ser exercida através de uma Diretoria composta por 02 (dois) diretores, sendo: (I) Diretor Presidente e, (II) Diretor Vice-Presidente, atuando e assinando, sempre em conjunto ou, por um diretor em conjunto com qualquer um dos procuradores especialmente nomeado pela empresa, ***nos termos abaixo especificados:***

Parágrafo Primeiro: Fica nomeado, para o exercício do cargo de Diretor Presidente o sócio **PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI** e, para o exercício de Diretor Vice-Presidente, o sócio **MARCO OLIVEIRA IANNONI**, ambos retos qualificados.

Parágrafo segundo: Fica estipulado que, para a execução de atos extraordinários de gestão, tais como: alienação e oneração de bens imóveis, e bens do ativo da Sociedade, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

reais), apenas o Diretor Presidente e o Diretor Vice-presidente, terão competência exclusiva para executá-los, mediante assinatura em conjunto.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer sócio, administrador, diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo o disposto na segunda parte do parágrafo acima se houver autorização a termo conforme regras estabelecidas.

Parágrafo Quarto – Observado o parágrafo segundo acima, a Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, sendo que tais mandatos deverão ser assinados, em conjunto, pelo Diretor Presidente e Diretor vice-Presidente.

Parágrafo Quinto - As procurações outorgadas em nome da sociedade deverão sempre especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Sexto – Na eventual ausência temporária dos 2 (dois) Diretores e, para garantir o bom andamento dos negócios sociais, a Sociedade será excepcionalmente representada pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

especialmente constituídos para esse fim, nos limites dos poderes especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Sétimo – Atos relacionados a processos licitatórios público e/ ou privado poderão ser representados pela assinatura conjunta de (2) dois procuradores, nos limites dos poderes especificados no respectivo instrumento de mandato, independente de qualquer outra formalidade.

VI. - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. - Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação escrita, feita e expedida por qualquer deles com antecedência mínima de 10 (dez) dias, especificando dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados os assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios estejam presentes e acordem diferentemente.

Parágrafo Primeiro - Para que as reuniões possam se instalar, e validamente deliberar, será necessária a presença de todos os sócios, ainda que representado por procurador.

Parágrafo Segundo - Qualquer sócio poderá ser representado por representante legal, por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Parágrafo Terceiro - A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 8ª. - Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 9ª. - As seguintes matérias dependem da deliberação dos sócios:

- a) a aprovação anual das contas da administração;
- b) a designação, a destituição e a forma de remuneração dos Administradores;
- c) a alteração do Contrato Social;
- d) a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- f) o pedido de falência ou de recuperação judicial, bem como a elaboração e apresentação de plano de recuperação extrajudicial a credores;
- g) o engajamento da Sociedade em novos negócios, diversos daqueles descritos no objeto social;
- h) a realização de atos extraordinários, que ultrapassem o valor previsto no parágrafo 2º da Cláusula 6ª.

Cláusula 10ª. - As deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos sócios presentes na reunião, exceto nos casos previstos abaixo:

- a) nos casos previstos nos itens c) e d) da Cláusula 9ª, quando serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social; e

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

b) nos casos previstos nos itens b) e f) da Cláusula 9ª, quando serão necessários votos correspondentes a mais de metade do capital social.

Parágrafo único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

VII. - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª. - As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A quota liquidada será paga em até 12 meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional.

Cláusula 12ª. - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser nomeadas à penhora, nem gravadas com ônus de qualquer natureza, salvo se gravadas única e exclusivamente pelos sócios, como garantia de contratos de empréstimo celebrados entre os mesmos.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Cláusula 13ª. - Os sócios e administradores, no exercício das atividades poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os valores de retirada de "pró-labore" ou "dividendos" serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da Sociedade e os resultados apurados pela mesma.

VIII. - BALANÇO FINANCEIRO

Cláusula 14ª. - Em 31 de dezembro de cada ano, ao término do exercício social, o Diretor Presidente procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, tendo os lucros apurados a destinação que for decidida em assembleia ou reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, a mesma observará a proporção definida pela totalidade dos mesmos em reunião específica para este fim, podendo ser diversa da proporção de cada sócio no capital social, conforme autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar ao fim de cada trimestre um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação da Diretoria e aprovação dos sócios, dividendos à conta

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

do lucro apurado nesse balanço, observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro - Ainda por deliberação da Diretoria e aprovação dos sócios, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou no balanço levantado conforme o disposto no parágrafo acima.

Cláusula 15ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, na forma da Cláusula Décima Quarta, deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

IX. - RETIRADA, MORTE, INCAPACIDADE OU FALÊNCIA

Cláusula 16ª. - A retirada, extinção, morte, incapacidade física ou mental de um sócio, a insolvência, sendo uma pessoa natural, a falência ou a dissolução de um sócio, sendo uma pessoa jurídica, não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

com o(s) sócio (s) remanescente(s), a menos que este(s), por unanimidade, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro - Se algum sócio desejar retirar-se da Sociedade deverá notificá-la por escrito de sua intenção, com 90 (noventa) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e serão pagos em dinheiro ou em bens, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base nos índices governamentais permitidos para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço especial, que será obrigatoriamente ultimado no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento.

Parágrafo Terceiro - Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula.



Cláusula 17ª. – Ocorrendo falecimento, falência, insolvência, impedimento e incapacidade de qualquer um dos sócios, ou sub-rogação forçada nos direitos às quotas e, havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros diretos do sócio, poderão estes, querendo, ingressar diretamente na Sociedade, os quais assumirão as quotas do sócio, com todos os seus direitos e obrigações sociais perante a Sociedade, **sendo expressamente proibida** a admissão de cônjuges, companheiros, ex-cônjuges, ex-companheiros, novos controladores, síndicos,

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

liquidantes ou qualquer terceiro, seja pessoa física ou jurídica, estranhos à linha direta de sucessão familiar dos sócios quotistas.

Cláusula 18ª. – Não havendo acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros, ou caso estes últimos não tenham interesse de ingressar na Sociedade, os bens, direitos e haveres do sócio falecido serão apurados em Balanço Especial, a se processar em até 60 (sessenta) dias da data do falecimento.

Parágrafo Único – O valor total dos haveres e direitos serão apurados com base no valor do Patrimônio Líquido da Sociedade, apurados no Balanço Especial a ser processado, conforme especificado na cláusula 18ª retro e serão pagos conforme especificado no § 2º da cláusula 16ª.

Cláusula 19ª. – As condições e os prazos para pagamento dos haveres especificados nas cláusulas 16ª, e §§ e 18ª retro, poderão, de comum acordo entre as partes, ser alterados, levando-se em consideração a situação econômica financeira da Sociedade à época do pagamento, tomando sempre como premissa, a disponibilidade de recursos financeiros da Sociedade, podendo ainda, tais haveres serem pagos através de bens móveis ou imóveis de propriedade da Sociedade.

Cláusula 20ª. – No caso de partilha de bens proveniente de separação judicial ou divórcio judicial ou extrajudicial, de qualquer um dos sócios, e, havendo atribuição

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

de cotas da sociedade à cônjuge não sócia, estes não poderão ingressar na sociedade, ficando a responsabilidade pelo pagamento do valor das cotas partilhadas, única e exclusivamente do sócio, podendo, subsidiariamente, ser aplicado, as regras estabelecidas nas cláusulas 16ª, §§ e 18ª retro.

Cláusula 21ª. – Restando, em qualquer caso, apenas um sócio remanescente, a Sociedade prosseguirá com este, cabendo ao sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, **providenciar:**

- a) a reconstituição da estrutura de pluralidade de sócios, ou;
- b) a transformação da Sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, ou
- c) a transformação da Sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal, ou
- d) Não havendo mais interesse na continuidade das atividades, providenciará a liquidação da Sociedade.

Cláusula 22ª. - No caso de apuração de haveres pagos ao sócio retirante, bem como aos sucessores ou ex-cônjuge de sócio, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

X. - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª. - A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social indicar o liquidante e determinar a sua remuneração.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

**NIRE Nº 35.201.140.381
CNPJ Nº 49.058.654/0001-65**

Cláusula 24ª. - A Sociedade reger-se-á de acordo com o Código Civil Brasileiro, aplicando-se, supletivamente e quando cabível, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Cláusula 25ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente contrato com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

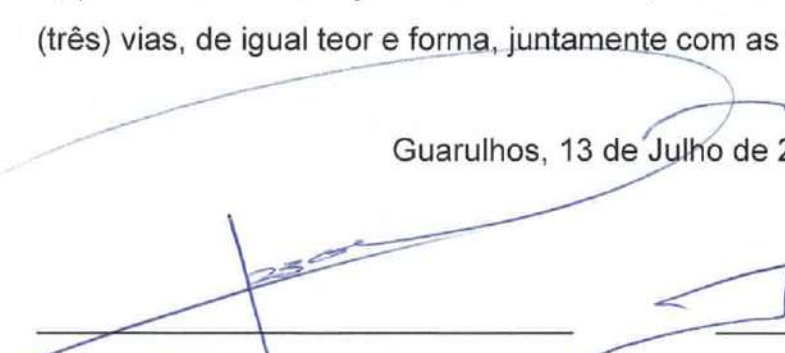
**69ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".**

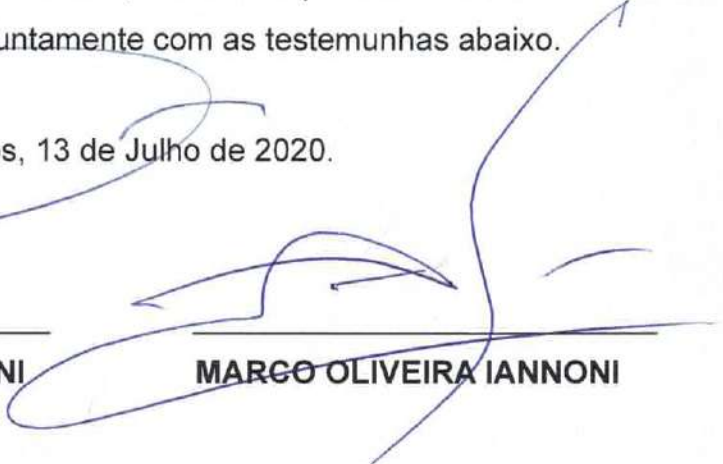
NIRE Nº 35.201.140.381

CNPJ Nº 49.058.654/0001-65

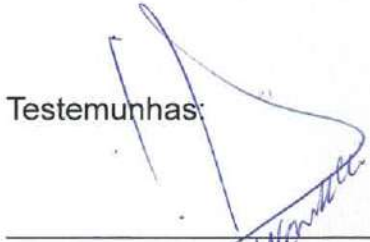
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3
(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Guarulhos, 13 de Julho de 2020.


PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI

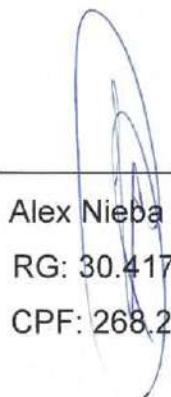

MARCO OLIVEIRA IANNONI

Testemunhas:


Wanderlei Costa

RG: 15.996.592-5 SSP/SP

CPF: 023.299.038-71


Alex Nieba

RG: 30.417.650-3 SSP/SP

CPF: 268.242.298-57



idade
EIS LTDA
aturas

1º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
JARÊS TEIXEIRA DE TOLEDO JÚNIOR



==PRIMEIRO TRASLADO==

==LIVRO 1195.-

==PÁGINAS 165/166.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos esta pública procuração bastante virem que, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020) nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nestas notas, perante eu Escrevente, e o Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante a empresa: **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Avenida Papa João Paulo I, nº 1849, Cumbica, nesta Cidade – CEP 07170-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.058.654/0001-65, com seu contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 290.653/20-4, em 05/08/2020, NIRE 35201140381, e ficha simplificada expedida em 11/08/2020, autenticidade nº 138122990, arquivadas nestas notas, na pasta especial 393, sob número de ordem 125/133, para os devidos fins, neste ato, representada por seus sócios e administradores, **I) PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 9.897.450-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 009.969.748/30, residente e domiciliado na Rua Cândido Lacerda nº 241, BL B PAUL KLEE, apto. 331, Vila Regente Feijó, em São Paulo, Capital – CEP 03336-010; e **II) MARCO OLIVEIRA IANNONI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 9.897.444-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 061.399.318/78, residente e domiciliado na Rua Libânio José Antônio, nº 50, apto. 21-B, Vila Lanzara, nesta Cidade – CEP 07115-040; Os presentes, reconhecidos e identificados por mim como sendo os próprios, à vista dos documentos exibidos e já enumerados, nos originais, do que dou fé. E, aí sendo, pela empresa outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **I) ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA**, brasileira, casada, gerente financeiro, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.680.572-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 034.052.728/58, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, nº 267, apto. 212, bloco A1, Evian, Chácara Santo Antônio (ZL), em São Paulo, Capital - CEP 03408-000; **II) ALEX NIEBA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 30.417.650-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 268.242.298/57, com residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 65, Vila Carmela, nesta Cidade - CEP 07178-500; **III) ROGÉRIO FERRARI TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.171.375-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 021.761.868/50, residente e domiciliado na Praça Marisa Marques, nº 121, apto. 81C, Vila Rosália, nesta Cidade – CEP 07072-132; **IV) THAIS ROCAMORA PASZKO**, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG. nº 22.861.349-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 249.994.888/41, residente e domiciliada na Rua Roma, nº 71, apto. 151, Torre A, em São Paulo, Capital – CEP 05050-090; aos quais confere poderes especiais para: i) qualquer um dos outorgados atuando e assinando em conjunto com qualquer um Administrador/Diretor da outorgante, ou (ii) na ausência temporária dos Administradores/Diretores da outorgante, os outorgados poderão ainda representar a outorgante, atuando e assinando sempre em conjunto de dois, podendo para tanto, tratar e defender e ainda assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel andamento da sociedade, inclusive abrir,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

movimentar, encerrar contas e, ainda assinar cheques de conta corrente da empresa em qualquer instituição financeira, bem como utilizar o Gerenciador Financeiro e demais aplicativos, inclusive utilizar serviços da internet, efetuando pagamentos, transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos nos aplicativos PAGFOR, podendo também representa-la no que preciso for perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo receber e proceder citações e notificações pela Outorgante; contratar, se necessário, advogado(a) outorgando procurações com os poderes da clausula ad judicia, além dos especiais para transigir, confessar, desistir, fazer acordos, assumir compromissos de quaisquer naturezas, inclusive receber e dar quitação; propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrarias, seguindo umas e outras até o final; assinar guias, petições, declarações, requerimentos e demais papéis e documentos; promover, alegar e requerer o que de direito e do interesse da Outorgante; **a)** assinar contratos de quaisquer teores e naturezas, como: contratos de fornecimento, contratos de cambio junto a instituições financeiras, contratos com fornecedores de mercadorias e serviços; **b)** praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações que ocorrem na referida unidade federativa, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para ourem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso; **c)** outorgar procurações: para representantes comerciais ou outra pessoa com poderes para assinar contratos de fornecimento e ou representar a outorgante em licitações; para despachantes aduaneiros com todos os poderes a eles inerentes; **d)** praticar enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, que é **VÁLIDO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.**

- Emolumentos ao Tabelião R\$140,44, Estado R\$39,91, Secretaria da Fazenda R\$27,32, Município R\$7,02, Ministério Público R\$6,74, Registro Civil R\$7,39, Tribunal de Justiça R\$9,64, Santa Casa R\$1,40, Total R\$239,86, Processo 222227.- E, de como assim disse, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, assina, do que dou fé.- Eu, (a.) ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, Escrevente Autorizado, a lavrei.- Eu, (a.) MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, Tabelião Designado, a subscrevi.- Assinada pelas partes.- Nada mais.- Traslada em seguida.- Certifico e porto por fé que, este traslado composto de 01 folha, é cópia fiel do original, cujas páginas numeradas de 165 a 166 do livro 1195, vão rubricadas por mim Tabelião.- Eu,

(ADRIANO RODRIGUES BARBOSA), Escrevente Autorizado, a digitei.- Eu, (MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS), Tabelião Designado, a conferi, subscrevo, dou fé e assino, em público e lasso.-

Acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
TABELIÃO DESIGNADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8600-9

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

4E2B4377

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.897.444-0

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2017

NOME MARCO OLIVEIRA IANNONI

FILIAÇÃO ERNESTO IANNONI
YOLANDA DE OLIVEIRA IANNONI

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP SANTO AMARO CN:LV.A080/FLSº161/Nº61156

DATA DE NASCIMENTO 01/11/1964

CPF 061399318/78

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL **9.897.450-6** **DATA DE EXPEDIÇÃO** **27/07/2015**

PASCOAL DE OLIVEIRA IANNONI

FILIAÇÃO
ERNESTO IANNONI
YOLANDA DE OLIVEIRA IANNONI

NATURALIDADE
S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
17/03/1960

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP SANTA CECÍLIA CC:LV.B030/FLSº292/Nº00454

CPF **009969748/30**


Capelino Paulo Filho
Delegado de Polícia Universitário IIRMGD SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

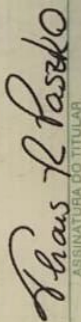
8120-8



POLEGAR DIREITO



5276314C



ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

22.861.349-8

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/08/2018

NOME

THAIS ROCAMORA PASZKO

FILIAÇÃO

NELSON PASZKO

VERA LUCIA ROCAMORA PASZKO

NATURALIDADE

SANDRÉ - SP

DATA DE NASCIMENTO

28/06/1973

DOC ORIGEM

SÃO PAULO-SP ALTO DA MOOCA CC:LV.B067/FLS.277 /Nº06937

CNPJ

249994888/41

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

USO EXCLUSIVO DO EXFORM SICAF

249994888/41

Caroline Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisão de Inq. SSP-SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO REGRADO (IAS-IPON-S/SP)

8600-9

94E3357

ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA

CONSTANTINO CURTI

ROSA JULIAN CURTI

GUARULHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/07/1962

CPF

034052728/58

10841050934

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20.03.03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.680.572-8 2 via 02/09/2015

DATA DE EXPIRAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

2712-1

USO EXCLUSIVO FLEXFORM - SICAF



19/05/2022

0057421295

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7477593**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 49.058.654/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:**0057421295**

Licitação [nº 938003] e Lote [nº 1]

Inclusão de documentos

Informe o documento

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

☐ Deseja salvar este documento em TODOS os lotes que você enviou/enviará proposta nesta licitação?

incluir

Padrão de nomenclatura dos arquivos

- O arquivo deve ser no formato pdf, com a extensão: ".pdf".
- O tamanho máximo do arquivo está limitado em 4 MB.

Lista de anexos da proposta

	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão	
☐	PROPOSTA 79779292012 assinado.pdf (*)	0,537	25/05/2022 08:13:09	apagar
☐	00. DOCTECPART2_.pdf (*)	3,037	25/05/2022 08:12:39	apagar
☐	00. DOCTECPART1.pdf (*)	3,841	24/05/2022 16:48:12	apagar
☐	Declarayyó Anexo III 74582872000.pdf (*)	0,423	24/05/2022 16:26:44	apagar
☐	Declarayyó Garantia e Ass. 78937820056.pdf (*)	0,426	24/05/2022 16:26:33	apagar
☐	Declarayyó Inexistyncia de fato Impeditivo Anexo II 75979162 (*)	0,429	24/05/2022 16:25:42	apagar
☐	Planilha de Dados Anexo IV 78734629009.pdf (*)	0,428	24/05/2022 16:25:32	apagar
☐	00. Catylogo Geos.pdf (*)	2,06	24/05/2022 15:47:11	apagar
☐	00. Catylogo Brent.pdf (*)	1,074	24/05/2022 15:46:58	apagar
☐	00. Catylogo Idra.pdf (*)	0,729	24/05/2022 15:46:45	apagar
☐	00. Catylogo Paris.pdf (*)	0,721	24/05/2022 15:46:32	apagar
☐	00. Catylogo Erme.pdf (*)	1,151	24/05/2022 15:46:18	apagar
☐	00. Catylogo Licci.pdf (*)	1,101	24/05/2022 15:46:04	apagar
☐	JUCESP Emit. 13.05.22.pdf (*)	0,254	24/05/2022 15:33:31	apagar
☐	FGTS Val. 10.06.2022.pdf (*)	0,097	24/05/2022 15:33:15	apagar
☐	DyVIDA ATIVA E ICMS Val. 09.06.22.pdf (*)	1,186	24/05/2022 15:33:03	apagar
☐	CTF IBAMA VAL. 16.08.22.pdf (*)	0,02	24/05/2022 15:32:51	apagar
☐	Comprovante de inscriyyó Ibama Emit 12.04.17.pdf (*)	0,22	24/05/2022 15:32:26	apagar
☐	CNPJ Emit 13.05.22.pdf (*)	0,103	24/05/2022 15:32:13	apagar
☐	Certificado de licenciamento integrado alvarý Val. 11.06.202 (*)	0,138	24/05/2022 15:32:01	apagar
☐	CERTIDyO TRABALHISTA Val 11.10.22.pdf (*)	0,082	24/05/2022 15:31:50	apagar
☐	Certidy TCU Nada Consta Val 19.06.22.pdf (*)	0,082	24/05/2022 15:31:28	apagar
☐	Certidy Nada Consta Ibama Val 19.06.22.pdf (*)	0,038	24/05/2022 15:31:17	apagar
☐	Certidy Mobiliyyria Val. 23.06.22.pdf (*)	0,541	24/05/2022 15:31:07	apagar
☐	Certidy Imobiliyyria Val. 10.06.22.pdf (*)	0,012	24/05/2022 15:30:44	apagar
☐	Certidy Federal e INSS Val 10.10.22.pdf (*)	0,076	24/05/2022 15:30:31	apagar
☐	Certidy Falyncia ou Conc. - Emitida 19.05.22.pdf	0,04	24/05/2022 15:30:08	apagar
☐	Certidy DEPRI - Emitida 09.03.22.pdf (*)	0,123	24/05/2022 15:29:57	apagar
☐	Cadastro Municipal Emit 20.05.22.pdf (*)	0,124	24/05/2022 15:29:39	apagar
☐	Cadastro Estadual Emit 20.05.22.pdf	0,103	24/05/2022 15:29:17	apagar
☐	PROC + Contrato Social.pdf	1,277	24/05/2022 15:29:06	apagar
☐	Balanýo Completo 2020.pdf	0,741	24/05/2022 15:28:52	apagar
☐	Atestados.pdf (*)	1,584	24/05/2022 15:28:36	apagar

Mostrando de 1 até 33 de 33 registros